ciência e cumpra-se. Teresina, 03 de julho de 2025. Francisco de Chagas de Sá Pádua, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS (EM EXERCÍCIO).

ID: 000450404700252025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025. PROCESSO Nº 00045.045639/2024-56. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 44.982.273/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA USO NA ENDOSCOPIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, VALOR TOTAL R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024 DATA DE ASSINATURA 26/06/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E PELA CONTRATADA: FÁBIO DUTRA DA SILVA.

ID: 000450404700262025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.028138/2024-96. CONTRATANTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DIRETA INEXIGIBILIDADE. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: 1645734, 11728854, 12452594 e 12491549. CONTRATADO: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 04.937.243/0008-88. OBJETO Contratação de serviço para execução manutenção corretiva de equipamentos de VIDEOBRONCOSCÓPIO (NS- 2851863) e aparelho de BRONCOVIDEOCOSCÓPIO OPTERA (NS- 2101654), a fim de atender às necessidades do HUT (HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 74.747,09 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11377256, 11371611, 11451935. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Unidade: 001 - Fundação Municipal de Saúde. 4 . 089 - Manutenção e Estruturação de Estabelecimentos da Atenção Especializada em Saúde. Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde. 2 . 570 - Execução do incentivo financeiro da Rede de Atenção às Urgências. FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Serviços de Saúde. RATIFICO o Ato de Dispensa/Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Teresina, 03 de julho de 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ PÁDUA, Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410404700292025

PORTARIA Nº 45 /2025 - IPMT CONTRATOS, DE 04 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Perícia Médica, matrícula nº 113996, para exercer a função de FISCAL da Contratação, que tem por objeto a "Aquisição de 04 (quatro) frascos do medicamento Entyvio (300mg), princípio ativo Vedolizumabe (…)", firmados entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina e a empresa ONCOEXPRESSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.222.815/0001-30, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, proceder à FISCALIZAÇÃO da referida contratação; II – DESIGNAR a servidora AMANDA MARILYA EVANGELISTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assessoria de Regulação e Auditoria do IPMT, Matrícula nº 96962, lotada na FAS, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. III - DESIGNAR o servidor ALUISIO FERRAZ ARCOVERDE, ocupante do cargo de Diretor de Assistência à Saúde, Matrícula nº 114059, lotado no IPMT, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410404700302025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.004654/2025-78. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação. Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 07/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, IV, m, da Lei nº 14.133/2021. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Jurídico IPMT 76 (12608344) Justificativa (12578554). CONTRATADO: ONCOEXPRESSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 40.222.815/0001-30. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Medicamento ENTYVIO, princípio ativo VEDOLIZUMABE. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$86.840,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entrega Imediata. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12464196. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.91. FONTE DE RECURSOS: 1759390 - Recursos Vinculados a Fundos-FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Assinado em: 04/07/2025. ASSINATURA: JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BARGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770404700272025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do conselho nacional de trânsito-CONTRAN, especialmente as resoluções 299/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, com postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NOTIFICA os proprietários e/ou infratores das respectivas infrações que encontram-se disponibilizadas no EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45 - ANO 2025; publicado no sítio http://strans.teresina.pi.gov.br, podendo ser interposto DEFESA DE AUTUAÇÃO perante a STRANS, até 30 dias da data de publicação no DOM, devendo, nesse caso, o notificado observar às exigências previstas na Resolução 299/2008 do CONTRAN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número